



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

**"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA
RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE
COMPÕEM OS ESTOQUES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, NO SITE OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º Fica estabelecida a divulgação da relação dos medicamentos que compõem os estoques da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os hospitais, Prontos-Socorros, Prontos-Atendimentos, Unidades Básicas de Saúde e Unidades Especiais de Atendimento, no site oficial da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

A presente propositura objetiva a efetiva transparência na utilização dos recursos públicos, bem como facilitar o acesso à informação dos medicamentos em estoques nas Unidades Municipais de Saúde, ressaltando a qualificação de nosso município perante os índices de transparência pública.

Plenário dos Autonomistas, 13 de agosto de 2019.

ECLERSON PIO MIELO
(PROFESSOR PIO MIELO)
VEREADOR